

# DIÁRIO E-LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO “ONLINE” JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATATAIS/SP

**O DR. (A) Fabio Marques Dias, MM.** Juiz (a) de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batatais/SP, na forma da lei, etc., FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, e interessar possa, que tendo em vista a sistemática adotada pelo Novo Código de Processo Civil, os leilões não se dividirão mais em 1ª e 2ª hastas, com alienação na 1ª hasta pelo valor mínimo da avaliação e na 2ª hasta por valor que não seja vil. Agora o leilão é único e os bens serão apreçados pelo preço mínimo que o Juízo fixar (artigos 881 e 886, II, CPC), considerando-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante deste Edital. Dessa forma, leva ao conhecimento dos interessados que, por intermédio da LEILOEIRA OFICIAL **Marilaine Borges de Paula**, Matrícula 601, com endereço comercial a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Cj. 506/510, Jd. Califórnia, fará realizar LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL ELETRÔNICO, para alienação dos bens abaixo descritos, nos termos do artigo 882 do CPC, bem como, da Lei nº 6.830/1980 sem prejuízo de demais disposições legais vigentes, bem como, as condições estabelecidas neste edital e eventuais anexos.

Os lances deverão ser ofertados via “internet online”, pelos licitantes que se cadastrarem no “portal” do leiloeiro, sito, [www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br), e encaminharem os documentos exigidos pelo (os) leiloeiro (os) em seus exatos termos, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário de encerramento indicado no presente edital.

Serão aceitos os lances para o leilão através do portal [www.confiancaleiloes.com.br](http://www.confiancaleiloes.com.br) a partir da efetiva da publicação deste edital, onde ficará disponível no portal eletrônico, até o **dia 23 de outubro de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF)**. (data oficial da realização e encerramento do leilão) e ainda, enquanto sobrevier lances.

Fica a leiloeira ou pessoa por ela designada autorizada a constatarem a atual situação do (s) bem (ns) penhorado (s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do (s) bem (ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/CIRETRAN, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA e etc., e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

**ARREMATACÃO/ADJUDICAÇÃO:** Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz do processo respectivo, que, aceitando, determinará a lavratura do auto. O Juiz, ainda, poderá indeferir quaisquer pedidos se verificado fraude ou lance vil, considerando as condições e peculiaridades de cada bem e histórico processual.

**LANCE MÍNIMO:** Os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, já fixado em valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor de avaliação atualizado de acordo com art. 891 do CPC. Nas hipóteses de imóvel de incapaz o valor mínimo não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, de acordo com artigo 896 do mesmo diploma legal. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao Sr. Leiloeiro será de 5% sobre o valor pelo qual for alienado o bem, devendo esta, em caso de arrematação, ser paga pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pela leiloeira. Havendo o pagamento da execução, desistência, acordo, renúncia, remissão e conciliação, a comissão devida ao leiloeiro será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, e será paga por aquele que remir a dívida, desistir, propor acordo, renunciar e etc. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital.

**PARCELAMENTO:** Caso haja interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentá-la nos termos do Art. 895 do CPC.

**MEACÃO:** Nos termos do artigo 843, do CPC, independentemente da modalidade que seja o leilão, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Nessa hipótese, a arrematação deverá se dar sobre a totalidade do bem, devendo o valor correspondente à quota-parte do coproprietário ou cônjuge ser depositado à vista, em conta judicial à disposição do Juízo, e sempre calculado sobre o valor da avaliação (art. 843, §2º, CPC). Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

### PROCESSO Nº 0000938-13.2022.8.26.0070

**Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Espécie de Contratos**

**Exequente:** José Dozinet Martins

**Executado:** Spe Olímpia Q27 Empreendimentos Imobiliários S/A

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Avenida Autora Forti Nezes, nº 1.030, Jardim Santa Efigênia - Condomínio Olímpia Park Resort - Olímpia/SP.

**Depositário:** Spe Olímpia Q27 Empreendimentos Imobiliários S/A

**Valor do débito:** R\$ 16.929,33 (Atualizada até 07/2023)

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** Matrícula nº 59.742 – CRI de Olímpia/SP: Uma fração ideal correspondente a 1/13 (um treze-avos) do apartamento comercial, com características hoteleiras, sob nº 1.503, localizado no 17º pavimento (15º andar), da Torre “A”, do “Condomínio Olímpia Park Resort”, designada “cota3”, que tem sua frente para a Avenida Autora Forti Nezes, nº 1.030, no Jardim Santa Efigênia em Olímpia/SP, constituído de cozinha, sala de estar, varanda, corredor, banheiro, quarto, suíte (quarto com banheiro) e laje técnica, com uma área privativa de 87,5200 metros quadrados, área comum de 53,7252 metros quadrados, e área total de 141,2452 metros quadrados de área construída, e sua respectiva fração ideal de 0,1746% no terreno.

**Total da Avaliação:** R\$ 122.394,00 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais)

**Lance Mínimo (70%):** R\$ 85.675,80 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

### PROCESSO Nº 0001689-63.2023.8.26.0070

**Classe – Assunto: Cumprimento de sentença – Nota Promissória**

**Exequente:** Autoescola Ideal

**Executado:** Alef Henrique Valentin

**Localização do (s) bem (ns) penhorado (s):** Rua Dona Aparecida Vidal de Oliveira, nº 63 – P. R. Santa Rita – Batatais/SP – Cep 14312-336

**Depositário:** Alef Henrique Valentin

**Valor do débito:** R\$ 676,45 (Atualizada até 08/2024)

**Descrição do (s) bem (ns) penhorado (s):** Veículo Honda CBX 250 Twister, placa DNX 1269, ano/modelo 2004.

**Total da Avaliação:** R\$ 6.947,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e sete reais)

**Lance Mínimo (70%):** R\$ 4.862,90 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado e, assim sendo o costume, afixado no lugar habitual da respectiva vara. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra. Batatais 21 de agosto de 2024. Eu, ..... Marilaine Borges de Paula (Leiloeira Oficial matr. 601), digitei e imprimi. Eu, ..... Alessandra Moura Bertuqui (Oficial Maior), conferi.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício pessoalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>

